



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ: 36.889.921/0001-02

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Matupá o senhor **Cleber Cardoso da Silva**, através da Comissão Examinadora do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 016 de 25 de julho de 2017 e, considerando o disposto na: Constituição Federal Art. 37 Incisos I, II, III e IV; na Constituição do Estado de Mato Grosso Art. 129 Incisos I, II, III; na Lei Orgânica Municipal; na Lei Complementar 081/2013, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal; na Lei Complementar nº 126/2017 que deu nova configuração ao Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Matupá, divulga e estabelece normas regulamentares para a abertura do processo de seleção de pessoal, através de Concurso Público destinado ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva em cargos que vierem a vagar ou quando houver necessidade de ampliação de vagas, conforme publicado nos sites: www.camaramatupa.mt.gov.br e www.sosconsultoria.com.br, conforme a seguir:

Anexo I - Informação do cargo e das vagas; escolaridade; valor da taxa de inscrição; carga horária e remuneração.

Anexo II - Das atribuições dos cargos;

Anexo III - Conteúdo Programático das provas;

Anexo IV - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

Anexo V - Modelo de Atestado Médico para os(as) candidatos(as) portadores(as) de deficiência física;

Anexo VI - Modelo de Recurso a ser protocolado junto a Comissão de Concurso Público;

Anexo VII - Cronograma da previsão dos trabalhos do Concurso Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público de Provas será regido por este edital e pelos diplomas legais dispostos em seu preâmbulo e executado pela empresa S.O.S. Assessoria Contábil e Administrativa Ltda - ME, inscrita no CRA-MT sob nº 301.
- 1.2. O concurso destina-se a selecionar candidatos para admissão no quadro de servidores da Câmara Municipal de Matupá aos cargos dispostos no **Anexo I**, deste Edital, onde se encontram também dispostos os respectivos vencimentos, carga horária de trabalho, valor da inscrição e demais informações necessárias.
- 1.3. O prazo de validade do presente concurso esgotar-se-á após dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da administração.
- 1.4. O regime jurídico dos servidores do Município de Matupá é o Estatutário e instituído pela Lei Complementar 081/2013.
- 1.5. A seleção de que trata este edital será composta de exame de habilidades e conhecimentos mediante aplicação de Provas: Objetiva (múltipla escolha) para todos os dois níveis de formação.
- 1.6. O regime previdenciário do município de Matupá é o RPPS Regime Próprio de Previdência Social, portanto os servidores contribuirão previdenciariamente ao PREVI-MUNI, instituído pela Lei Complementar 058/2011.
- 1.7. A inscrição será realizada exclusivamente via rede mundial de computadores através do site www.camaramatupa.mt.gov.br clique no banner "Concurso Público".
 - 1.7.1. O(a) candidato(a) que deixar de recolher a taxa de inscrição não participará das provas do referido Processo de Concurso, exceto aqueles que tiverem suas inscrições homologadas como isentas, após avaliação da Comissão de Concurso Público.
- 1.8. O local de aplicação das Provas Objetiva (múltipla escolha) será informado aos(as) candidatos(as) quando da homologação das inscrições através de Edital Complementar previsto para o dia **05/09/2017** e será publicado no site da Câmara Municipal de Matupá:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ: 36.889.921/0001-02

www.camaramatupa.mt.gov.br e no site do Jornal Oficial da Câmara: www.amm.org.br

- 1.8.1.** Eventual alteração será informada em Edital Complementar no site www.camaramatupa.mt.gov.br
- 1.9.** O(a) candidato(a) que se declarar portador(a) de deficiência física deverá inscrever-se em conformidade com o item 4 (quatro) deste Edital.
- 1.9.1.** Caso o(a) candidato(a) não requeira a prerrogativa disposta no *caput* deste item, terá tratamento igualitário junto aos demais candidatos concorrentes.
- 1.10.** O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, tais como gestantes; lactantes e deficientes físicos deverão requerer por escrito junto a Comissão de Concurso Público com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes do início das provas.
- 1.10.1.** O deferimento para o tratamento especial será avaliado pela Comissão de Concurso Público e serão atendidos pelos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 1.10.2.** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e assumirá total responsabilidade pela guarda da criança.
- 1.10.3.** Não haverá desconto do tempo destinado à amamentação.
- 1.10.4.** A candidata lactante que não levar acompanhante para cuidar da criança ficará impedida de realizar a prova, para evitar prejuízos aos demais candidatos.
- 1.10.5.** O rol de candidatos que tiver atendimento especial deferido será divulgado no endereço: www.camaramatupa.mt.gov.br ou em mural no dia da prova.
- 1.10.6.** Se o requerente de atendimento especial não tiver o nome incluído na listagem, o mesmo deverá interpor junto a Comissão de Concurso Público para conhecer as razões do indeferimento.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1.** A inscrição será realizada exclusivamente via rede mundial de computadores através do site www.camaramatupa.mt.gov.br clique no banner "[Concurso Público](#)".
- 2.2.** O período normal de inscrição será de **14/08/2017** até as **23h 59min do dia 30/08/2017**.
- 2.4.** O(a) candidato(a) interessado em participar do certame deverá:
- 2.4.1.** Preencher a ficha de inscrição no site, declarando o conhecimento integral do conteúdo deste Edital de Concurso;
- 2.4.2.** Emitir o comprovante de inscrição;
- 2.4.3.** Emitir o boleto e efetuar o pagamento bancário impreterivelmente até o vencimento em **31/08/2017**;
- 2.4.4.** Acompanhar a evolução do concurso através de eventuais Editais Complementares e seus anexos publicados no site: www.camaramatupa.mt.gov.br.
- 2.5.** O(a) candidato(a) que obtiver autorização para se inscrever como isento não precisará gerar o boleto de cobrança. Porém, deverá preencher a inscrição completa no formulário eletrônico e "[confirmar](#)" para que seja consolidada.

3. DA ISENÇÃO E DAS TAXAS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 3.1.** Poderão requerer a isenção da taxa de inscrição, através do formulário **Anexo IV** deste Edital:
- 3.1.1. DOADOR SANGUINEO:** O(a) candidato(a) doador(a) de sangue, desde que tenha realizado comprovadamente ao menos três doações antes do lançamento deste edital entregará juntamente com o requerimento de isenção, cópia do documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular de sangue expedido



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ: 36.889.921/0001-02

por Banco de Sangue, público ou privado, conforme determinação da Lei Estadual nº 7.713/2002;

- 3.1.2. BAIXA RENDA:** O(a) candidato(a) desempregado(a) ou que perceba até um salário mínimo e meio terá os benefícios da Lei Estadual nº 6.156/1992 e alterações, desde que devidamente comprovado, com os seguintes documentos:
- 3.1.2.1.** comprovante de rendimento, se exercer atividade remunerada;
 - 3.1.2.2.** comprovante que está desempregado mediante cópia da CTPS (Carteira de Trabalho) com a baixa do último emprego, ou folhas em branco na sequência do último emprego ou cópia autenticada do seguro-desemprego ou cópia da publicação do ato de exoneração se ex-servidor estatutário do serviço público.
 - 3.1.3.** Será excluído(a) do concurso público o candidato(a) aprovado que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos em lei, tenha obtido vantagens, com uso de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, à redução de que trata este Edital.
 - 3.1.4.** A exclusão será precedida de procedimento em que se garanta ao candidato a respectiva defesa que, uma vez confirmada, importará na anulação da respectiva inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo de outras sanções penais cabíveis.
- 3.2.** O(a)candidato(a) deverá se inscrever no site do Concurso Público e se estiver enquadrado nas condições dispostas nos subitem 3.1.1. ou 3.1.2., requerer a isenção da taxa de inscrição presencialmente entre os dias **14/08/2017** e **16/08/2017**, em envelope endereçado à Comissão Examinadora do Concurso Público, na sede da Câmara Municipal de Matupá, contendo cópia da documentação exigida no **Anexo IV**, diariamente das 08:00 as 11:00 hs.
- 3.2.1.** O site www.camaramatupa.mt.gov.br, na data provável de **21/08/2017**, divulgará a relação dos(as) candidatos(as) deferidos para a gratuidade da inscrição.
 - 3.2.2.** O(a) candidato(a) que protocolou o requerimento de isenção da taxa de inscrição e foi **INDEFERIDO**, poderá dirigir-se a Comissão Examinadora do Concurso Público da Câmara Municipal, a partir de **21/08/2017** para conhecer as razões, caso julgue necessário, poderá apresentar recurso para avaliação da Comissão Fiscalizadora, em até 48 horas após a publicação do Edital.
 - 3.2.3.** A inscrição gratuita será validada automaticamente pelo sistema, e o(a) candidato(a) que obteve seu requerimento de isenção **DEFERIDO** deve conferir a inclusão do seu nome na publicação das inscrições homologadas, prevista para veicular em **05/09/2017**, caso não conste na listagem, deverá apresentar recurso para avaliação da Comissão Fiscalizadora, em até 48 horas após a publicação do Edital.
- 3.3.** A Taxa de Inscrição será diferenciada por nível de escolaridade:
- 3.3.1.** Valor da Taxa de Inscrição aos(as) candidatos(as) do Nível Médio será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
 - 3.3.2.** Valor da Taxa de Inscrição aos(as) candidatos(as) do Nível Superior será de R\$ 100,00 (cento reais).
- 3.4.** Das disposições gerais sobre a Inscrição no Concurso Público.
- 3.4.1.** A única forma de realizar a inscrição será via internet, portanto navegue no site: www.camaramatupa.mt.gov.br clique no banner "[Concurso Público](#)" e preencha a inscrição.
 - 3.4.2.** A informação prestada no ato da inscrição e os dados mencionados serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo este por qualquer falsidade na forma da lei.
 - 3.4.3.** Não será permitida, após a conclusão da inscrição, a complementação de informações, bem como revisão via internet.
 - 3.4.4.** Eventual ajuste na inscrição (nomes, números de documentos, cargos e datas) somente poderá ocorrer através de recurso por escrito, impetrado junto à Comissão de Concurso



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ: 36.889.921/0001-02

Público ou encaminhar cópia dos documentos pessoais escaneados versão **.pdf** ao e-mail da empresa organizadora contato@sosconsultoria.com.br até o dia **30/08/2017** às 16:00 horas, sob justificativa razoável, antes do pagamento da taxa de inscrição.

- 3.4.5. O comprovante de inscrição será emitido no ato da realização da inscrição e somente terá validade com a apresentação do boleto devidamente pago até a data do vencimento e deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado nos locais de realização das provas, quando solicitado, juntamente com documento de identificação nos termos do item 14.5 e seus subitens.
- 3.4.6. Não será possível o(a) candidato(a) se inscrever mais de uma vez, mesmo que em cargos diferentes, dada a vinculação pelo número do CPF. Portanto, antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deve observar com atenção as informações prestadas e somente confirmar a inscrição após ter absoluta certeza sobre o cargo ao qual irá concorrer.
- 3.4.7. Eventual realização de inscrição errada ou arrependimento deverá o candidato fazer uso da prerrogativa disposta no item 3.4.4. deste Edital.
- 3.4.8. Se por motivo alheio a Organização do Concurso o(a) candidato(a) tiver sua inscrição anulada ou cancelada, mesmo que já paga a taxa de inscrição, o(a) candidato(a) não terá à respectiva devolução.

4. DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

- 4.1. Atendendo ao disposto no artigo 37 do Decreto Presidencial nº 3.298 de 20/12/1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989, não está contemplada neste edital vaga para deficiente físico. Porém, nenhum(a) candidato(a) será cerceado(a) do direito à ampla concorrência.
- 4.2. O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá requerer com antecedência e justificativa conforme dispõe o subitem 1.10.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA

- 5.1. Ser aprovado(a) em Concurso Público.
- 5.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
- 5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
- 5.4. Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.
- 5.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse e atender as exigências de escolaridade mencionada no **Anexo I** deste Edital.
- 5.6. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal.
- 5.7. Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, devendo o(a) candidato(a) apresentar os exames clínicos, radiográficos e laboratoriais, os quais correrão às expensas do candidato.
- 5.8. Declarar o não acúmulo de Cargo Público, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- 5.9. Estar devidamente registrado e quite com o Conselho Regional de Contabilidade para o cargo de Controlador Interno.
- 5.10. Cumprir todas as determinações deste edital.

6. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ: 36.889.921/0001-02

- 6.1. A seleção de que trata este edital compreenderá as seguintes fases: Das Provas: a Prova Objetiva (múltipla escolha) terá a duração de 3 (três) horas e será aplicada **na data provável de 17/09/2017**, no turno da manhã, das 08h00min às 11h00min e será confirmada por Edital Complementar quando da divulgação da homologação das inscrições.
- 6.1.1. Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento com antecedência mínima de 30 minutos do horário predeterminado.
- 6.2. O Gabarito das Provas Objetivas será publicado no mural do paço municipal e no site www.camaramatupa.mt.gov.br no dia seguinte à realização das provas conforme cronograma do **Anexo VII**, deste Edital.

7. DAS PROVAS: OBJETIVAS (Múltipla escolha)

7.1. Candidatos(as) de Nível Médio:

- 7.1.1. A Prova Objetiva (múltipla escolha): para os(as) candidatos(as) de Nível Médio será composta de 40 (quarenta) questões com 4 (quatro) alternativas cada.
- 7.1.1.1. O Conteúdo Programático das Provas está disponível no **Anexo III** deste Edital, devidamente discriminados por cargo concorrido.
- 7.1.1.2. Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções: "A, B, C e D", sendo que o(a) candidato(a) deverá preencher no cartão de respostas apenas aquele correspondente à resposta que julgar correta, de acordo com o enunciado da questão.
- 7.1.1.3. O(a) candidato(a) deverá marcar somente um dos quatro campos do cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.
- 7.1.2. O(a) candidato(a) deverá obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões na Prova Objetiva (múltipla escolha), sob pena de desclassificação.
- 7.1.3. O(a) candidato(a) que zerar (não pontuar) em qualquer das disciplina aplicada na Prova Objetiva, mesmo que tenha alcançado o somatório de 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões estará desclassificado do Concurso Público.
- 7.1.4. As disciplinas que compõem a Prova Objetiva terão pesos diferenciados e estão mencionados na tabela abaixo e totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos:

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10 (dez)	1,5 (um e meio)	15 (quinze) pontos
Matemática	10 (dez)	1,5 (um e meio)	15 (quinze) pontos
Conhecimentos Gerais	10 (dez)	3 (três)	30 (trinta) pontos
Conhecimentos Específicos	10 (dez)	4 (quatro)	40 (quarenta) pontos
		TOTAL	100 (cem) pontos

7.2. Candidatos(as) de Nível Superior:

- 7.2.1. A Prova Objetiva (múltipla escolha): para os(as) candidatos(as) de Nível Médio será composta de 40 (quarenta) questões com 4 (quatro) alternativas cada.
- 7.2.1.1. O Conteúdo Programático das Provas está disponível no **Anexo III** deste Edital, devidamente discriminados por cargo concorrido.
- 7.2.1.2. Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções: "A, B, C e D", sendo que o(a) candidato(a) deverá preencher no cartão de respostas apenas aquele correspondente à resposta que julgar correta, de acordo com o enunciado da questão.
- 7.2.1.3. O(a) candidato(a) deverá marcar somente um dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ: 36.889.921/0001-02

- 7.2.2.** O(a) candidato(a) deverá obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos de questões na Prova Objetiva (múltipla escolha), sob pena de desclassificação.
- 7.2.3.** O(a) candidato(a) que zerar (não pontuar) em qualquer das disciplina aplicada na Prova Objetiva, mesmo que tenha alcançado o somatório de 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões estará desclassificado do Concurso Público.
- 7.2.4.** As disciplinas que compõem a Prova Objetiva terão pesos diferenciados e estão mencionados na tabela abaixo e totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos:

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10 (dez)	2 (dois)	20 (vinte) pontos
Conhecimentos Gerais	10 (dez)	3 (três)	30 (trinta) pontos
Conhecimentos Específicos	20 (vinte)	2,5 (dois e meio)	50 (cinquenta) pontos
		TOTAL	100 (cem) pontos

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1.** Todos(as) candidatos(as) terão suas provas objetivas corrigidas, por meio de processamento eletrônico.
- 8.2.** A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a ponto positivo para os acertos e não haverá contagem negativa de pontos para os erros.
- 8.3.** Serão desclassificados do Concurso Público os(as) candidatos(as) que obtiverem acertos inferiores a 50% (cinquenta por cento) do total das questões da Prova Objetiva (múltipla escolha), ou ainda, os(as) que zerarem em qualquer das disciplinas da Prova Objetiva.
- 8.4.** Os(as) candidatos(as) desclassificados(as) na forma do subitem 8.3, deste edital, não terão classificação alguma no Concurso Público.
- 8.5.** O nome dos(as) candidatos(as) classificados(as) será ordenado(a) de acordo com os valores decrescentes da nota final nas Provas Objetivas, até o limite das vagas dos(as) aprovados(as).
- 8.6.** Os cálculos porventura citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da segunda casa decimal for igual ou superior a cinco e para baixo se inferior a cinco.

9. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

- 9.1.** A nota final no concurso será a SOMA das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova de Títulos (se houver).
- 9.2.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão ordenados(as) de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no item 10 deste edital.

10. DOS CRITÉRIOS DO DESEMPATE

- 10.1.** Em caso de empate nas notas das provas e para fins de classificação, como critério de desempate, terá preferência o(a) candidato(a) que:
- I – possuir maior quantidade de acertos de questões da prova objetiva;
 - II – possuir maior quantidade de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
 - III – possuir maior quantidade de acertos na prova de Língua Portuguesa;
 - IV – possuir maior quantidade de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
 - V – o(a) candidato(a) mais velho(a).

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço www.camaramatupa.mt.gov.br no dia subsequente ao da realização das



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ: 36.889.921/0001-02

provas teóricas, tendo como data provável dia **18/09/2017**, conforme dispõe o **Anexo VII**.

- 11.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recursos deverá fazê-lo presencialmente no interstício máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação dos atos, previsão **Anexo VII**.
- 11.3. Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o(a) candidato(a) deverá utilizar-se do formulário disposto no Edital modelo **Anexo VI**.
- 11.4. O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. E ainda, embasar-se teoricamente, utilizando-se de referências bibliográficas e citando-as detalhadamente.
 - 11.4.1. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 11.5. Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída ponto a todos os(as) candidatos(as) concorrentes.
- 11.6. Todos os recursos embasados teoricamente serão analisados e a justificativa de eventual acolhimento por irregularidade que alterar o resultado do gabarito será divulgado no site: www.camaramatupa.mt.gov.br
 - 11.6.1. Não será encaminhada resposta individual aos(as) candidatos(as) recorrentes.
- 11.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, intempestivo.
 - 11.7.1. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente junto à Comissão Examinadora do Concurso Público, no endereço da Câmara Municipal de Matupá - MT.
- 11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso do Gabarito Oficial, bem como recursos contra o resultado final.
- 11.9. Recursos cujo teor despreze a Comissão Examinadora do Concurso Público serão preliminarmente indeferidos.

12. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO DO CARGO

- 12.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público terá garantido sua vaga para nomeação ao cargo público, que poderá ocorrer até o final da validade deste concurso. Porém, será fator determinante a avaliação clínica médica e psicológica sobre a saúde física e mental do(a) candidato(a), para consolidar a posse no cargo.
 - 12.1.1. O critério de convocação será pela discricionariedade e necessidade da Administração da Câmara Municipal e respeitados os limites orçamentários, financeiros e da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 12.2. O(a) "candidato(a) classificado(a)" listará sequencialmente no rol do resultado final, após o atendimento das vagas abertas para os(as) "candidatos(as) aprovados(as)" e serão promovidos à este status sempre que vagar o cargo.
 - 12.2.1. As oportunidades serão abertas por vários motivos: em razão de exoneração, aposentadoria ou morte de servidor efetivo, ou até mesmo pela desistência de aprovados.
 - 12.2.2. O(a) candidato(a) que compor a lista de "**CLASSIFICADOS**" estará automaticamente enquadrados no "**CADASTRO DE RESERVA**" da instituição e não terá direito a convocação para posse, exceto, se houver a necessidade ou a criação de novas vagas, por necessidade da Administração Municipal.
- 12.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) para a vaga existente será nomeado e convocado por meio de publicação no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM e pelo site da Câmara de Vereadores: www.camaramatupa.mt.gov.br.
- 12.4. O(a) candidato(a) convocado terá até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida, que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ: 36.889.921/0001-02

- 12.4.1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
 - 12.4.2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
 - 12.4.3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
 - 12.4.4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
 - 12.4.5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
 - 12.4.6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
 - 12.4.7. Comprovante de endereço;
 - 12.4.8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
 - 12.4.9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
 - 12.4.10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
 - 12.4.11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
 - 12.4.12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
 - 12.4.13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
 - 12.4.14. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
 - 12.4.15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
 - 12.4.16. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa dos Débitos Fiscais junto ao Município;
 - 12.4.17. 1 (uma) foto 3x4 recente.
- 12.5. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.
- 12.6. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

13. DAS PROVAS DE TÍTULOS

- 13.1. Receberá bônus através de comprovação de Título de Pós-Graduação os(as) candidatos(as) do Nível Superior que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos nas provas, conforme item 1.6. deste Edital, de caráter meramente classificatório.
- 13.2. Do Título de Pós Graduação aos candidatos de Nível Superior:
 - 13.2.1. Será permitida a entrega de título de Pós Graduação, com especialização na área específica da inscrita pelo candidato, e que seja compatível com atividade do cargo concorrido, onde a pontuação máxima do Título de Pós Graduação se restringirá ao máximo de 03 (três) pontos.
 - 13.2.2. O Título de Pós Graduação (em área de atuação do cargo concorrido) será entregue impreterivelmente na data da realização da Prova Objetiva (turno da manhã) ao fiscal de sala, para as respectivas anotações na ata de sala, quando da realização das provas, (mediante protocolo disponível Modelo Anexo VI).
- 13.3. Será aceita declaração de conclusão de curso, desde que, devidamente anexado ao Histórico Escolar (cópia autenticada) ou Certificado de conclusão devidamente registrado pelo MEC (cópia autenticada).
- 13.4. Tabela de pontuação de bônus por títulos:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ: 36.889.921/0001-02

TÍTULOS ADMITIDOS PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO, RELATIVOS À ÀREA INSCRITA.	
Pós Graduação (Especialização) na área inscrita (Lato Sensu)	1 (um) ponto
Pós Graduação (Especialização) na área inscrita (Stricto Sensu)	3 (três) pontos

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para o Concurso Público contida nos comunicados, deste edital e em outros Editais Complementares a serem publicados.
- 14.2.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados no mural do paço municipal e no endereço eletrônico do município www.camaramatupa.mt.gov.br
- 14.3.** Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.2 deste edital.
- 14.4.** O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário pré-fixado para o seu início munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição, do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, do documento de Identificação original, Laudo de Perícia médica (se for o caso) e títulos de pós graduação (se for o caso).
- 14.5.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 14.5.1.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 14.5.2.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 14.6.** Por ocasião da realização das provas, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.5 deste edital, não poderá fazer as provas e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 14.7.** Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio para tal avaliação.
- 14.7.1.** A identificação especial será exigida, também, ao(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a).
- 14.8.** Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 14.9.** Não será admitido ingresso de candidato(a) no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.
- 14.10.** O(a) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização das provas, no mínimo por uma hora após o início das provas.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ: 36.889.921/0001-02

- 14.10.1.** A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e consequente eliminação do(a) candidato(a) do Concurso Público.
- 14.11.** O(a) candidato(a) que se retirar do ambiente de provas sem autorização não poderá retornar sob qualquer hipótese.
- 14.12.** O(a) candidato(a) somente poderá se retirar do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal credenciado.
- 14.13.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 14.14.** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).
- 14.15.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os(as) candidatos(as) nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 14.16.** Será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas, for surpreendido portando quaisquer aparelhos eletrônicos ativos, tais como: bip, telefone celular, smartphone, walkman, agenda eletrônica, despertador eletrônico, palmtop, tablet, receptor (ponto auditivo), gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme, relógio eletrônico (calculadora), óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, quepe, boina etc., qualquer outra vestimenta que possibilite disfarces para facilitar tentativa de comunicação interna ou externa e criar possibilidade de fraudes.
- 14.16.1.** A Organização do Concurso recomenda que o(a) candidato(a) não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.
- 14.16.2.** A Organização do Concurso não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos do(a) candidato(a), bem como não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 14.16.3.** Não será permitida a entrada de candidatos(as) no ambiente de provas portando armas, mesmo os autorizados por lei. O(a) candidato(a) que estiver armado será encaminhado à coordenação.
- 14.17.** No dia de realização das provas, a Organização do Concurso poderá submeter os(as) candidatos(as) ao sistema de detecção de metal.
- 14.18.** Terá suas provas anuladas e estará automaticamente eliminado do Concurso Público o(a) candidato(a) que, durante a sua realização:
- 14.18.1.** For surpreendido fornecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas ou comunicando-se com outros(as) candidatos(as);
- 14.18.2.** Utilizar-se de quaisquer dos objetos constantes dos subitens 14.15 e 14.16, além de quaisquer outros objetos que não forem expressamente permitidos;
- 14.18.3.** Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas (fiscal ou coordenação), com as autoridades presentes ou com os demais candidatos(as);
- 14.18.4.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição, comprovante de pagamento ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- 14.18.5.** Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 14.18.6.** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 14.18.7.** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ: 36.889.921/0001-02

- 14.18.8.** Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão de respostas;
- 14.18.9.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 14.18.10.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- 14.18.11.** Não permitir a coleta de sua assinatura;
- 14.18.12.** For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- 14.18.13.** For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- 14.18.14.** Não permitir ser submetido a detector de metal.
- 14.19.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de trabalho e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 14.20.** Se, a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) se utilizado de processo ou meio ilícito, suas provas serão anuladas e ele estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 14.21.** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude, sem prejuízo das punições legais.
- 14.22.** O resultado final do concurso será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Matupá e publicado nos órgãos da imprensa local e oficial e no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Matupá.
- 14.23.** O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos, enquanto estiver participando do Concurso Público, por meio de requerimento a ser enviado à Administração da Câmara Municipal de Matupá. Será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 14.24.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público e pela Organização do Concurso.
- 14.25.** As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Organização do Concurso.
- 14.26.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.
- 14.27.** O(a) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o cargo concorrido e as demais informações.
- 14.28.** Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o(a) candidato(a) será acompanhado por agente devidamente identificado e autorizado.
- 14.29.** Qualquer alteração nas regras deste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
- 14.30.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

Matupá MT, 01 de agosto de 2017.

Luciana Pinto Costa
Comissão Examinadora do Concurso Público

Cleber Cardoso da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ: 36.889.921/0001-02

ANEXO I

VAGAS DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 50,00

Cargo/Função Concorrido	Escolaridade	Modalidade de Prova	Cadastro Reserva	C/H.	Vencimento Inicial
Técnico Administrativo	Nível Médio	Objetiva / Escrita	01	40hs	1.405,28

VAGAS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 100,00

Cargo/Função Concorrido	Escolaridade	Modalidade de Prova	Vagas	C/H.	Vencimento Inicial
Controlador Interno	Nível Superior (Bel em Ciências Contábeis) + registro no CRC/MT	Objetiva / Escrita	01	20hs	2.500,00

ANEXO II

1. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: NÍVEL ENSINO MÉDIO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO: Extraído da Lei Complementar nº 126/2017 - O Técnico Administrativo é o responsável pelo arquivamento de documentos, inserção de informações no banco de dados do Poder Legislativo, digita e confere contratos, digita cartas, ofícios, memorandos e afins, elabora planilhas de todo tipo, podendo também auxiliar na Contabilidade e Recursos Humanos. Função de média dificuldade, burocrática, com atuação em praticamente todos os setores administrativo da Câmara de Vereadores. Planeja e promove a execução de todas as atividades que for submetido, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, para assegurar o bom andamento dos trabalhos do legislativo. Executa serviços gerais de redação e técnica legislativa. Classifica documentos e correspondências do legislativo. Auxilia os assistentes parlamentares na elaboração dos Projetos de Lei, de Decreto Legislativo, de Resoluções; Requerimentos; Moções e Indicações, etc. Auxilia na preparação de material para publicação na imprensa, objetivando a divulgação dos atos do poder legislativo. Executa sob controle, quadros, gráficos, demonstrativos e relatórios diversos. Executa quaisquer outras atividades correlatas. Auxilia administrativamente nas atividades de logística, compreendendo a armazenagem e a distribuição dos materiais de uso da Câmara Municipal, e demais atividades correlatas ao setor de processamento, e demais atividades correlatas a função.

2. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: NÍVEL SUPERIOR

CONTROLADOR INTERNO: Extraído da Lei Complementar nº 126/2017 – Cabe ao Controlador Interno: supervisionar, coordenar e executar trabalhos examinando a legalidade e avaliando os resultados quanto à aplicabilidade orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da Câmara Municipal, bem da aplicação de seus recursos, exercer o controle das operações financeiras, bem como os direitos e deveres da Câmara Municipal, avaliar a execução orçamentária, tendo em vista a sua conformidade com as destinações e limites previstos na legislação pertinente, avaliar a gestão da administração da Câmara Municipal, para comprovar a legalidade, legitimidade, razoabilidade e impessoalidade dos atos administrativos pertinentes aos recursos humanos e materiais, subsidiar



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ: 36.889.921/0001-02

através de recomendações o exercício do cargo de presidente, do diretor administrativo, e dos agentes públicos no âmbito do poder legislativo objetivando o aperfeiçoamento da gestão da Câmara Municipal, verificar e controlar, periodicamente, os limites e condições relativas as operações financeiras, assim como os procedimentos e normas sobre restos a pagar e sobre despesas com pessoal no termos da lei de responsabilidade fiscal, prestar apoio ao órgão de controle externo no exercício de suas funções constitucionais e legais: auditar os processos de licitações, dispensa ou inexigibilidade para as contratações de obras, serviços, fornecimentos e outros: auditar a investidura nos cargos e funções públicas, a realização de concursos públicos, publicação de editais, prazos, despesas com pessoal, limites, reajustes, aumentos, reavaliações, concessão de vantagens: analisar procedimentos relativos a processos disciplinares, publicidade, portarias e demais atos: estabelecer rotinas de compras: elaborar e implementar métodos de controle: apontar as falhas dos expedientes encaminhados e indicar as soluções, orientar e expedir atos normativos para os departamentos da Câmara Municipal: orientar e acompanhar a execução dos controles com vistas a assegurar a eficácia, eficiência e economicidade na administração e na aplicação dos recursos públicos e garantir o cumprimento das normas técnicas, administrativas e legais no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

ANEXO III

O Conteúdo Programático das provas está disposto por Nível de Escolaridade

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

- 1.1. Língua Portuguesa – 10 (dez) questões - Peso 1,5 (um e meio) ponto:** Texto e interpretação. Ortografia. Substantivos e suas flexões. Frase, Oração e Período. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Período simples e composto. Processo de formação de palavras. Orações Coordenadas e Orações Subordinadas. Figuras de linguagem. Concordância nominal e verbal.
- 1.2. Matemática – 10 (dez) questões - Peso 1,5 (um e meio) ponto:** Números inteiros: operações e propriedades, múltiplos e divisores; Números racionais: operações nas formas fracionária e decimal; Números e grandezas proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples; Funções do 1º e 2º grau: problemas, equações e inequações de 1º e 2º grau. Sistema de medidas decimais e não decimais; Médias: aritmética e ponderada; Conjuntos; Perímetros e áreas de figuras planas; Volume de sólidos geométricos.
- 1.3. Conhecimentos Gerais – 10 (dez) questões - Peso 3 (três) pontos:** História dos pioneiros e fundadores do município e da região; Conhecimentos geográficos e históricos do município; Aspectos políticos sobre governos: Municipal; Estadual e Federal; comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Símbolos do município (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão econômica e social local, regional e estadual; religiosa estadual e à política da realidade local, regional, estadual e nacional; Acontecimentos importantes do município, do Estado e da União, veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e dos últimos anos; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura, meio ambiente e cultura. História de Mato Grosso: Fundação de Cuiabá; A Rusga 1831-1840; Mato Grosso no 1º Império; Presidentes do 2º Império; A Guerra do Paraguai; Mato Grosso da 1ª à 4ª República; Ciclo das casas comerciais e das usinas; o Ciclo do Ouro; As estradas de ferro Noroeste do Brasil. Governos: Estadual. Divisão do Estado. Temas relacionados à questão econômica e social do País, do MERCOSUL e do mundo. Folclore. Símbolos do Estado (bandeira, brasão e hino); Mato Grosso e seus Municípios. Acontecimentos importantes do município veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e fatos importantes e relevantes; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura, meio-ambiente e



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ: 36.889.921/0001-02

cultura. Cultura Geral. Lei Federal 9.504/97 (Lei das Eleições); Lei da Ficha Limpa (LC 135/2010).

- 1.4. Conhecimentos Específicos do Cargo: Agente Administrativo – 10 (dez) questões - Peso 4 (quatro) pontos:** Conhecimento básico da Constituição Federal; Estadual e da Lei Orgânica Municipal; Noções básicas do Direito Administrativo (Licitações: Conceitos e Modalidades, Contratos Administrativos); Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Noções básicas de cálculos matemáticos; Racionalização e simplificação dos trabalhos administrativos: conceitos básicos e critérios. Noções de organização de arquivos e procedimentos para classificação, encaminhamento e controle de documentos e informações. Noções de guarda de materiais. Noções básicas de sistemas informatizados; protocolos etc. Conhecimento e finalidade dos componentes de apoio da rotina de escritório: telefone/fax/e-mails, computador, intranet e internet. Noções de Comunicação e Atendimento ao Público interno e externo. Conhecimento e prática de Qualidade Total. Conceitos básicos e modo de utilização de tecnologias, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e software. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito visual e sonoro; Sistemas Operacionais de Computadores.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

- 2.1. Língua Portuguesa – 10 (dez) questões - Peso 2,0 (dois) pontos:** Texto e interpretação. Ortografia. Substantivos e suas flexões. Frase, Oração e Período. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Período simples e composto. Processo de formação de palavras. Orações Coordenadas e Orações Subordinadas. Figuras de linguagem. Concordância nominal e verbal.
- 2.2. Conhecimentos Gerais – 10 (dez) questões - Peso 3 (três) pontos:** História dos pioneiros e fundadores do município e da região; Conhecimentos geográficos e históricos do município; Aspectos políticos sobre governos: Municipal; Estadual e Federal; comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Símbolos do município (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão econômica e social local, regional e estadual; religiosa estadual e à política da realidade local, regional, estadual e nacional; Acontecimentos importantes do município, do Estado e da União, veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e dos últimos anos; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura, meio ambiente e cultura. História de Mato Grosso: Fundação de Cuiabá; A Rusga 1831-1840; Mato Grosso no 1º Império; Presidentes do 2º Império; A Guerra do Paraguai; Mato Grosso da 1ª à 4ª República; Ciclo das casas comerciais e das usinas; o Ciclo do Ouro; As estradas de ferro Noroeste do Brasil. Governos: Estadual. Divisão do Estado. Temas relacionados à questão econômica e social do País, do MERCOSUL e do mundo. Folclore. Símbolos do Estado (bandeira, brasão e hino); Mato Grosso e seus Municípios. Acontecimentos importantes do município veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e fatos importantes e relevantes dos últimos 10 (dez) anos; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura, meio-ambiente e cultura. Cultura Geral. Lei Federal 9.504/97 (Lei das Eleições); Lei da Ficha Limpa (LC 135/2010).
- 2.3. Controlador Interno: Conhecimentos Específicos – 20 (vinte) questões - Peso 2,5 (dois e meio) pontos: Direito Administrativo:** Princípios do Direito Administrativo (princípios constitucionais e infraconstitucionais). Poderes da Administração (poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia). Organização Administrativa (administração direta e indireta, centralizada e descentralizada). Entidades da Administração Pública Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista). Serviços Públicos (conceito e princípios, delegação). Ato Administrativo (conceito, requisitos e atributos). Servidores públicos (cargo público, emprego público e função pública). Controle e responsabilização da administração (controle administrativo, controle judicial, controle legislativo, responsabilidade civil do Estado). Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e alterações posteriores (Lei de



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ: 36.889.921/0001-02

Licitações e Contratos Administrativos); Lei 10.520/2002 Pregão; Conhecimento dos procedimentos de licitações de obras e serviços de engenharia e de contratos de obras públicas e compras de outros produtos e serviços. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992. **Direito Constitucional:** Constituição Federal; Constituição do Estado de Mato Grosso; Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal. Fundamentos e objetivos e princípios da República Federativa do Brasil. Direitos e garantias fundamentais (direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos). Eficácia e Aplicabilidade das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade (controle difuso e concentrado, ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental). Organização político-administrativa (competências da União, Estados e Municípios). Organização dos Poderes. Poder Legislativo (fiscalização contábil, financeira e orçamentária). Estrutura do Poder Legislativo (Federal, Estadual e Municipal). Lei Orgânica do Município. **Direito Tributário:** Limitações constitucionais ao poder de tributar. Princípios constitucionais tributários. Imunidades no sistema tributário constitucional. Competência legislativa em matéria tributária. Tributos (natureza, conceito, classificação, espécies). Obrigação tributária. Crédito tributário. Lançamento. Prescrição e Decadência. Administração tributária. Repartição das receitas tributárias. Impostos municipais. **CONTABILIDADE E CONTROLE:** Conceito e legislação sobre a contabilidade pública. Exercício financeiro: definição, duração e ano financeiro. Regimes Contábeis: de caixa, de competência, misto, resíduos ativos e passivos. Operações orçamentárias: receitas e despesas efetivas de mutações. Operações extra-orçamentárias: receita e despesa extra-orçamentária. Variações patrimoniais ativas e passivas independentes da execução orçamentária. Patrimônio: conceito, aspectos qualitativo e quantitativo, patrimônios financeiros e permanentes, avaliação dos componentes patrimoniais, inventário na Administração Pública. Depreciações e Provisões. SIAFI. Escrituração: sistemas de contas, plano de contas atual e Plano de Contas Aplicado ao Setor Público PCASP, escrituração dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial, de compensação e Fluxo de Caixa. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCT 16. Procedimentos Contábeis Orçamentários e Patrimoniais. Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Apuração da Receita Corrente Líquida. Controle de bens e valores de terceiros, valores nominais emitidos, empenhos, riscos e garantias. Encerramento do exercício: apuração dos resultados orçamentário, financeiro e patrimonial: levantamento dos balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e da demonstração das variações patrimoniais. Orçamento Público: Princípios orçamentários: anualidade, unidade, universalidade, exclusividade e não afetação da receita. Orçamento-programa. Proposta orçamentária: elaboração, discussão, votação e aprovação. Regimes orçamentários: competência de exercício e de caixa. Orçamento anual, plano plurianual e diretriz orçamentária. Despesa orçamentária: classificação institucional, econômica e funcional-programática, estágios (empenho, em liquidação, liquidação e pagamento). Adiantamento ou suprimento de fundos. Despesas de exercícios anteriores. Restos a pagar (processados e não processados etc). Créditos adicionais: espécies e recursos para sua cobertura. Controle interno e externo. Obrigações trabalhistas e de tributos: Federal, Estadual e Municipal, Regime Geral e Regime Próprio de Previdência, Imposto de Rendas. Rotina de desligamento e rescisões: Incidência de tributos e encargos sociais. Cálculos trabalhistas e matemáticos em RH. Liquidação de sentenças. Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e alterações. Lei 4.320/64 e alterações, que trata da Contabilidade Pública: Conceito, regulamentação e anexos exigidos e seus controles. Lei 6.404/76 e alterações gerais pela Lei 11.638/2007. Normas Contábeis, nacional e internacional. Lei 10.257/2001 Estatuto da Cidade. Lei 12.527/2012 Lei do acesso a informação. Legislação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso: Regimento Interno; Conhecimento da Estrutura do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; Resoluções Normativas; Resoluções de Consultas que diretamente interferem na avaliação das Contas Públicas. Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos; discricionariedade e vinculação; Classificação; Espécies; Anulação e Revogação. Lei nº 8.112 de 11/12/1990, e alterações posteriores (Regime Jurídico dos Servidores Públicos). Bens Públicos. Controle da Administração Pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ: 36.889.921/0001-02

Anexo IV

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

DN: ____ / ____ / ____ ESTADO CIVIL: _____

RG Nº: _____ CPF Nº: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

FONE: (____) _____ - e-mail: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

ESCOLARIDADE: _____

DEFICIENTE FÍSICO: () SIM () NÃO

Motivo do pedido de dispensa da taxa para a inscrição no concurso EDITAL Nº 001/2017:

Anexar:

- () CÓPIA DO RG E CPF;
() CÓPIA DA CTPS (constando demissão sem justa causa no máximo há 6 (seis) meses);
() CÓPIA DA CTPS (constando emissão no máximo há 6 (seis) meses), sem registros;
() CÓPIA DA RESCISÃO CONTRATUAL.
() CÓPIA DA CARTEIRA DE DOADOR DE SANGUE (comprovar doação mínima de 03 vezes antes deste certame).

Declaro estar ciente que a simples formalização deste pedido não autoriza a realização da inscrição gratuita. Portanto, retornarei a buscar informações sobre a concessão desta isenção junto ao site www.camaramatupa.mt.gov.br em data de **21/08/2017** até o final do prazo para a realização das inscrições, conforme previsto no Edital Nº 001/2017.

(assinatura do requerente)

() deferido () indeferido

Comissão: _____

Data: ____ / ____ / ____



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ: 36.889.921/0001-02

Anexo V

(Deve ser impresso em papel timbrado da clínica médica)

MODELO DE LAUDO PARA PERÍCIA MÉDICA

(para candidatos(as) que se declararem portadores de deficiência)

Atesto, para os devidos fins, que o(a)

Sr(a) _____

é portador(a) da doença, CID-10 _____, que resulta na perda das seguintes funções:

(cidade/estado) ____/____/____

Assinatura e carimbo do Médico com CRM/UF



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ: 36.889.921/0001-02**

Anexo VI - RECURSO ADMINISTRATIVO

À
**Comissão Examinadora do Concurso Público EDITAL Nº 001/2017.
CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT**

NOME: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ Cargo: _____

Marque abaixo o tipo de recurso:

- 1. () Erro de grafia do nome do(a) candidato(a).
- 2. () Gabarito Prévio: questão(ões) nº _____.
- 3. () Erro/omissão em questão da prova de múltipla escolha.
- 4. () Resultado da prova de múltipla escolha.
- 5. () Erro/omissão na classificação do(a) candidato(a).
- 6. () Outros.

Escrever em letra de forma, digitar/datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com embasamento teórico.

____/____/____
data

assinatura do(a) candidato(a)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ: 36.889.921/0001-02

ANEXO VII

CONCURSO PÚBLICO – PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE TRABALHOS	
OCORRÊNCIAS PREVISTAS	DATAS PROVÁVEIS
Período de ampla divulgação: Jornal de circulação regional; Jornal Oficial AMM e; site: www.camaramatupa.mt.gov.br	A partir de 01/08/2017
Período de requerimento presencial de Inscrição Isenta de taxa, junto à Comissão Examinadora do Concurso Público.	14 a 16 de agosto de 2017
Publicação da autorização para a efetivação da inscrição isenta	21/08/2017
Período de realização pela Internet das Inscrições	14 a 30 de agosto 2017
Vencimento dos boletos impreterivelmente (sem prorrogação)	31/08/2017
Homologação das Inscrições e confirmação do local das provas	05/09/2017
Entrega obrigatória do original do Laudo Médico para comprovação da Deficiência Física	Local da realização da Prova Objetiva: 17/09/2017
Provas: Objetiva (Múltipla escolha) (08:00 às 11:00 hs)	17/09/2017
Gabarito Prévio: Mural da Câmara e no site: www.camaramatupa.mt.gov.br	18/09/2017
Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Prévio	48 horas após: 20/09/2017 – 11:00 HS
Publicação dos Títulos de Pós Graduação	21/09/2017
Previsão para a publicação do Gabarito Oficial	22/09/2017
Publicação da Classificação Prévia dos candidatos	25/09/2017
Prazo de interposição de recursos contra a Classificação Prévia	48 horas após: 27/09/2017 – 11:00 HS
Divulgação Oficial da Classificação Final Local: Mural da Câmara e no site: www.camaramatupa.mt.gov.br	Previsão: 28/09/2017